



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS



CNM: 154757.2.0180315-33

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

180.315

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 de julho de 2003

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 404 (PADRÃO), do BLOCO C-12, do 4º PAVIMENTO do Edifício "**RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES III**", com a área privativa de 46,36 metros quadrados; com a área de uso comum de 5,0418 metros quadrados, com a área total construída de 51,4018 metros quadrados, com uma fração ideal de 38,1420 metros quadrados e 0,4668% da área total do terreno; com a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha com área de serviços e circulação, edificado no LOTE 1/20 da QUADRA 71 do loteamento "**PARQUE DAS NAÇÕES**", neste município, com a área de 8.190,88 metros quadrados; sendo de frente 115,37 metros para a Rua Augusta, mais 7,07 metros e 8,28 metros de chanfrado; pelos fundos 136,37 metros para a Avenida Libano, mais 7,07 metros e 10,58 metros de chanfrado; direita 50,00 metros com a Avenida Tel-Aviv; pela esquerda 51,62 metros para a Rua Dinamarca. PROPRIETÁRIA: CRISTAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro à Rua T-27, nº 1.132, Setor Bueno, em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF nº 00.464.363/0001-88. TÍTULO AQUISITIVO: R.3-148.676 deste Registro. Dou fé. EU, GOIÂNIA OFICIALA

R.1-180.315-Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 063/064 do livro 0402 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 24/07/2003, a proprietária supra qualificada vendeu o imóvel objeto da matrícula à ANA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA, brasileira, administradora, solteira, CI nº 2.097.292-SSP/GO, CPF/MF nº 520.231.501-59, residente e domiciliada à Rua M-2, quadra 58, lote 07, Vila Redenção, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2003-004964 de 28/07/2003. Dou fé. EU, GOIÂNIA OFICIALA.LRG

R.2-180.315-Aparecida de Goiânia, 18 de agosto de 2003. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 15/08/2003, a proprietária supra qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à SOLANGE LUIZA DE MORAIS, brasileira, funcionária pública municipal, solteira, CI nº 1524940 SSP-GO, CPF/MF nº 330.053.461-53, residente e domiciliada à Rua VC-54, quadra 99, lote 11, Casa A, CJV Cruz II, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste Instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$-1.850,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$-496,80. Financiamento concedido pela Credora R\$-19.653,20. O ITBI foi pago pela GI nº 2003-005520 autenticado pelo Banco do Brasil

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZZ2P8-HV3TD-M5ALS-STE6T>



458.671



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 19/12/2024 10:11:36



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 154757.2.0180315-33

Continuação: da Matrícula nº 180.315

sob o nº 8.07E.9D8.77E.C80.E98 de 18/08/2.003. Com as demais condições do contrato. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.NE

R.3-180.315-Aparecida de Goiânia, 18 de agosto de 2003. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 15/08/2.003, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento a proprietária já qualificada, dá à CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; o imóvel objeto da matrícula, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**. Valor da Operação: R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais); Desconto: R\$-496,80; Valor da Dívida: R\$-19.653,20; Valor da Garantia: R\$-21.457,73; Sistema de Amortização: SACRE; Prazos, em meses: de amortização: 180; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros: Nominal-8,1600%; Efetiva-8,4722%; Encargo Inicial-Prestação (a+j): R\$-242,82; Seguros: R\$-15,12; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-257,94; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: de acordo com a Cláusula Sexta; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.NE

R.4-180.315-Aparecida de Goiânia, 25 de setembro de 2020. **PENHORA**. Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 10/07/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 605.059 em 17/08/2020, extraído do Processo nº 0075647.49.2017.8.09.0011, Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E.); proferido pelo Dr. J. Leal de Sousa, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Requerente: Condomínio Residencial Parque das Nações III, CNPJ nº 03.854.907/0001-06, e como Requerido: Solange Luiza de Moraes, CPF nº 330.053.461-53, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$46.221,08 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e oito centavos), ficando como fiel depositário a proprietária do imóvel. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZ2P8-HV3TD-M5ALS-STE6T>



458.671



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 19/12/2024 10:11:36



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

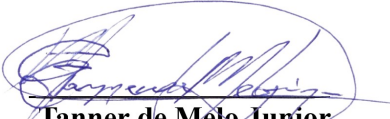
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZZP8-HV3TD-M5ALS-STE6T>

**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **180.315**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852412185319534420054** .

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 19 de dezembro de 2024

  
**Tanner de Melo Junior**  
Oficial Substituto



458.671



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 19/12/2024 10:11:36